

Relações Étnico-Raciais e Educação: uma análise da implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro-BA

Leonardo Lacerda Campos¹

Gabriela Guarnieri de Campos Tebet²

Resumo

Este estudo tem como premissa, discutir os mecanismos que contribuíram para a implementação da Lei 10.639/2003 e combate ao racismo no contexto escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, Bahia. É preciso romper com as lacunas e/ou os gargalos que têm impedido a aplicabilidade dos princípios sudeadores da Lei 10.639/2003, principalmente quando nos remetemos à formação do/a professor/a, seja ela inicial e/ou continuada, sobretudo daqueles/as que atuam diretamente com conteúdos que versam acerca da temática aqui proposta. Dito isto, buscamos neste estudo constatar se as lacunas presentes no tratamento da história, da cultura e dos demais elementos referentes ao negro e sua trajetória no Brasil e no Continente Africano estão sendo revistas no planejamento de ensino dos/as professores/as da Rede Municipal da cidade, para o alcance do objeto aqui proposto, nos debruçamos em referenciais teóricos que versam acerca da temática, bem como de documentos oficiais que nos permitiram compreender os caminhos trilhados para a implementação da Lei em questão no município de Porto Seguro.

Palavras-Chave: Afro-brasileiros; Educação; Lei Federal 10.639/03; Relações Étnico-Raciais.

1. Introdução

A história da educação brasileira, no que se refere à implementação de Políticas Públicas que se pretenderam universalistas para a Educação Básica, sempre foi pensada para atender a determinados grupos sociais que se perpetuavam no poder de tal modo, que acabou instituindo, ao longo dessa tradição escolar, um modelo de educação destinado a atender às aspirações das elites que ocuparam os espaços privilegiados, inclusive, exercendo um papel de comando no destino do país. Nessa mesma perspectiva, segundo Campos (2018, p. 97), “o Brasil, ao longo de sua História, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso à escola, que nela permanecessem ou por ela obtivessem sucesso”.

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; Porto Seguro – Bahia – Brasil. E-mail: leo.lacerda.campos@gmail.com

² Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Docente do Departamento de Ciências Sociais na Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP. Campinas – São Paulo – Brasil. E-mail: gabigt@unicamp.br

Diante do exposto, se faz necessário o seguinte questionamento: será que a escola produzida no âmbito de uma pretensão universalista e homogeneizadora atende ao modelo de sociedade desejada? Ou deveríamos prezar por uma educação ancorada e caracterizada pelo respeito às diferenças produzidas pelos diversos segmentos sociais, grupos étnicos ou culturais que compõem o universo escolar?

A partir de uma reflexão mais comprometida com o entendimento das diferenças culturais, dos grupos étnicos que formam a sociedade brasileira, nos últimos quinhentos anos, fica-nos perceptível o entendimento acerca da construção de determinados lugares sociais (geralmente subalternizados) a que muitos grupos étnicos e diferentes culturas foram e continuam sendo submetidos, sobretudo as culturas afro-brasileiras e indígenas.

As consequências desse processo estão relacionadas a uma vida marcada pela trajetória da exclusão, da discriminação e da opressão de um sistema econômico, político e social cruel e, no mesmo sentido, por um modelo e/ou projeto de educação escolar que, no decorrer de nossa história, não soube dialogar com as diferenças étnico-raciais. Segundo Campos (2018, p. 97),

procura-se entender em que medida se deu o processo que culminou na universalização do Ensino Público, no Brasil, buscando, ainda, compreender a maneira pela qual essa universalização atende aos inúmeros grupos que compõem a nossa sociedade. Haja vista, a notoriedade visível em relação às lutas travadas por determinados segmentos sociais, pela não contemplação de suas demandas, como o acesso e/ou a permanência no sistema educacional, bem como a ausência de debates que envolvam as questões culturais nos currículos escolares.

Em consonância com tal pensamento, destacamos a reflexão da pesquisadora Danyelen Pereira Lima (2019, p. 46), quando se remete a quem a educação brasileira estava direcionada.

havia um padrão de aluno, que seria o branco, saudável, dentro das normas morais, aqueles que estavam fora desse padrão não eram aceitos nas escolas. Podemos considerar que havia uma política de diferenciação e a escola estava inserida nessa política, sendo um instrumento do poder. O necropoder agia nesse caso classificando as crianças negras escravizadas como não merecedoras de educação formal, considerando-as como o outro que não merecia estar no mesmo espaço escolar.

Nesse sentido, podemos apontar que a escola tornou-se, portanto, um espaço de negação de saberes aos negros e seu descendentes e, da mesma forma, construiu, em seus espaços, estereótipos que estigmatizaram e continuam estigmatizando, marginalizando e silenciando a história da cultura africana, afro-brasileira e indígena, mesmo após dezoito anos da implementação da Lei 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira nas escolas de Educação Básica, públicas ou privadas, e doze anos da

implementação da Lei 11.645/2008 que acresceu o ensino da história e da cultura dos povos indígenas.

A partir das reflexões, podemos dizer que o objetivo desse artigo é articular uma discussão acerca dos mecanismos que contribuíram para a implementação da Lei 10.639/2003 e combate ao racismo no contexto escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, Bahia. Buscaremos constatar se as lacunas presentes no tratamento da História, da cultura e dos demais elementos referentes ao negro e sua trajetória no Brasil e no Continente Africano estão sendo revistos no planejamento de ensino dos professores.

Para isso, urge uma investigação do perfil dos docentes, para verificar se houve um processo de capacitação daqueles que trabalham diretamente com a temática, se existe algum núcleo ou coordenação de apoio e, no caso de existência, se este tem possibilitado a formação continuada que viabilize reflexões contundentes, permitindo a aquisição de conhecimentos pertinentes acerca da História da África e da Cultura Afro-brasileira, a fim de desmistificar os estereótipos criados ao longo de nossa História em relação aos africanos e aos afro-brasileiros.

Diante do contato com as literaturas e artigos que versam sobre a Lei 10.639/2003 e o processo de implementação, observamos que além do não cumprimento das respectivas leis em diversos Estados e Municípios, nos deparamos com uma série de situações ligadas à precarização das discussões envolvendo a temática em questão. Encontramos escolas que adotam a temática, contudo, apresentam dificuldades no tocante à materialização dos princípios norteadores das leis supracitadas, sendo parte dessas dificuldades creditadas à formação inicial e a falta de formação continuada de muitos professores, inclusive essa é uma realidade presente na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, Bahia, contudo apresentaremos exemplos de práticas positivas no combate ao racismo no contexto escolar.

2. Políticas Públicas de Ações Afirmativas: os processos que levaram à implementação da Lei 10.639/2003 e seu impacto na Educação Brasileira

É notório que o racismo continua fazendo parte das relações humanas, e se expressa como uma alienação moderna decorrente da dominação de uma classe sobre outra, tendo como justificativa a afirmação da superioridade, a partir da expropriação privada dos meios de produção nas colônias europeias onde a dominação foi imposta pela força das armas.

Segundo Véran (2010, p.12) “em sua dimensão política, a questão histórica que mobiliza a ideia de ‘raça’ é a de definir o povo, de produzi-lo simbolicamente para formar a ‘comunidade imaginária’ da nação”. Para Munanga (2003), no século XVIII os iluministas laçaram mão do conceito de raça já existente nas ciências naturais para nomear esses outros que se integram a antiga humanidade como raças diferentes. O autor ainda faz a seguinte ressalva:

Se os naturalistas dos séculos XVIII-XIX tivessem limitado seus trabalhos somente à classificação dos grupos humanos em função das características físicas, eles não teriam certamente causado nenhum problema à humanidade. Suas classificações teriam sido mantidas ou rejeitadas como sempre aconteceu na história do conhecimento científico. Infelizmente, desde o início, eles se deram o direito de hierarquizar, isto é, de estabelecer uma escala de valores entre as chamadas raças. O fizeram erigindo uma relação intrínseca entre o biológico (cor da pele, traços morfológicos) e as qualidades psicológicas, morais, intelectuais e culturais. Assim, os indivíduos da raça “branca”, foram decretados coletivamente superiores aos da raça “negra” e “amarela”, em função de suas características físicas hereditárias, tais como a cor clara da pele, o formato do crânio (dolicocefalia), a forma dos lábios, do nariz, do queixo, etc. que segundo pensavam, os tornam mais bonitos, mais inteligentes, mais honestos, mais inventivos, etc. e conseqüentemente mais aptos para dirigir e dominar as outras raças, principalmente a negra mais escura de todas e conseqüentemente considerada como a mais estúpida, mais emocional, menos honesta, menos inteligente e, portanto a mais sujeita à escravidão e a todas as formas de dominação.³

Nessa mesma perspectiva, Joel Rufino Santos (1990, p. 12) faz a seguinte consideração acerca do racismo:

Racismo é a suposição de que há raças e, em seguida, a caracterização biogenética de fenômenos puramente sociais e culturais. E também uma modalidade de dominação ou, antes, uma maneira de justificar a dominação de um grupo sobre outro, inspirada nas diferenças fenotípicas da nossa espécie. Ignorância e interesses combinados, como se vê.

Vale salientar que nos últimos quatro anos as notícias envolvendo o racismo no Brasil aumentaram consideravelmente, seja em jornais e/ou principalmente nas redes sociais, que têm sido um espaço constante de ataques desse cunho. Uma das principais causas desse aumento tem sido a chegada ao poder, de governos de extrema-direita que deslegitimam toda uma luta encabeçada pelos Movimentos Negros. Ao tratar do Movimento Negro, Nilma Lino Gomes (2017, p. 14), o caracteriza como um movimento “educador, produtor de saberes emancipatórios e um sistematizador de conhecimentos sobre a questão racial no Brasil. Saberes transformados em reivindicações, das quais várias se tornaram políticas de Estado nas primeiras décadas do século XXI”.

³Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Palestra proferida pelo Professor Dr. Kabengele Munanga no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05/11/03.

Para Campos (2018, p. 83), mesmo na ilegalidade em virtude da ditadura militar, “os Movimentos Negros durante a década de 1970 continuaram expressando e valorizando as culturas negras. Contudo, em 1978, surgiu no cenário político brasileiro o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNU) com o intuito de denunciar as ideologias da democracia racial”. Todavia, foi a partir de 1990 que o Movimento Negro alcançou conquistas significativas no campo político, uma vez que neste período foram consolidados alguns projetos, sobretudo a criação de Políticas Públicas de Ações Afirmativas, que tinha como objetivo cobrar do Estado brasileiro ações que permitissem a integração do negro na sociedade brasileira.

De acordo com Campos e Tebet (2018, p. 361-362),

Vale destacar a luta imposta pelos Movimentos Sociais, principalmente os Movimentos Negros que ganharam força a partir da década de 1970 e pressionavam as autoridades competentes a fim de combater o racismo e de estabelecer na nova Constituição espaços que garantissem o acesso a cidadania plena aos negros [...], além disso, destacamos ainda as ações de conscientização através de associações sociais parceiras dos Movimentos Negros, que por meio do ensino, introduziu a valorização da história das ancestralidades, dos valores e da cultura do povo negro, a fim de mobilizar sujeitos que pudessem cobrar do Estado a democratização de acesso a cidadania.

Ainda no que se refere às bandeiras levantadas por meio das manifestações e/ou as lutas travadas pelo Movimento Negro, Nilma Gomes (2017, p. 17), faz as seguintes considerações:

Esse movimento social trouxe as discussões sobre racismo, discriminação racial, desigualdade racial, crítica a democracia racial, gênero, juventude, ações afirmativas, igualdade racial, africanidades, saúde da população negra, educação das relações étnico-raciais, intolerância religiosa contra as religiões afro-brasileiras, violência, questões quilombolas e antirracismo para o cerne das discussões teóricas e epistemológicas das Ciências Humanas, Sociais, Jurídicas e de saúde, indagando, inclusive, as produções das teorias raciais do século XIX disseminadas na teoria e no imaginário social e pedagógico.

Foi nesse contexto, principalmente na última década do século XX, que o Estado passou a redefinir o seu papel como propulsor das transformações sociais, reconhecendo as disparidades entre brancos e negros na sociedade e a necessidade de intervir de forma positiva, assumindo o compromisso de eliminar as desigualdades raciais, dando importantes passos rumo à afirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população negra brasileira.

No século XXI, as Políticas Públicas brasileiras têm buscado incluir a população afro-brasileira no cenário nacional por meio do reconhecimento, da valorização e contribuição da identidade na formação da nação, tendo esta sido negada por estar diretamente ligada ao

passado escravocrata, atrelada a uma percepção social de marginalização e estigmatização, uma vez que as teorias raciais do Século XIX e meados do século XX tenham contribuído para fortalecer o processo de inferiorização e exclusão da identidade cultural negra na contribuição da formação do povo brasileiro.

Concernente à formação da identidade nacional, destacamos o pensamento do sociólogo Antonio Mateus Soares (2011, p. 67- 68):

Uma reflexão responsável sobre as identidades do brasileiro se traduz num entendimento sobre as múltiplas faces do Brasil, um país de pluralidade e diversidade cultural, de imensas riquezas naturais e possuidor de uma história de extorsões, estupros, genocídios, crimes e violências que até os dias atuais fissuram a própria ideia de nação.

Para Munanga (2008, p. 15), “a elite brasileira se apoderou das ideologias pautadas nas Teorias Raciais, especificamente no ideário do branqueamento, roubando dos movimentos negros o ditado “a união faz a força” ao dividir negros e mestiços e ao alienar o processo de identidade de ambos”. Por isso, os alunos negros e não negros e os seus professores precisam sentir-se valorizados e apoiados, sobretudo, no processo de reeducação das relações entre negros e brancos, hoje designada como relações étnico-raciais, como enfatiza Silva (2004, p.193) “Relações raciais implicam modificações, perdas e recriações no jeito de ser e de viver dos grupos que travam conhecimentos ou mantêm convívio em situações de opressão ou de solidariedade”.

Partindo dos conceitos do racismo e da sua própria existência, devemos fortalecer a ideia pela inserção de Políticas Públicas de Ações Afirmativas capazes de instruir os/as nossos/as alunos/as para a compreensão do real significado de tais políticas e acima de tudo entendendo-as como correção e superação das desigualdades historicamente produzidas a determinados grupos étnico-raciais, como destaca Fonseca (2009, p. 97) quando se remete a tais políticas, “dedicadas aos negros – que, antes escravizados, hoje sobrevivi em condições de marginalidade e vulnerabilidade social [...] trata-se da população com os mais altos índices de mortalidade, morbidade, analfabetismo, evasão escolar, desemprego e condenações penais”, ou seja, fruto principalmente de uma abolição malsucedida que não foi capaz de introduzir os ex-escravizados na sociedade, de modo que se faz necessária a adoção de Políticas Públicas de Ações Afirmativas capazes de dirimir um passado excludente.

Para Nilma Lino Gomes (2011, p. 51-52), “o momento atual de luta pelas ações afirmativas e os impactos que tais políticas vêm causando na sociedade e, principalmente, na educação superior, pode ser considerado como o espaço-tempo de alargamento desses saberes”, a saber:

os saberes políticos, os saberes identitários e os saberes estéticos. Nesse mesmo sentido, Silva (2010, p. 39) define que “as Políticas Públicas são formuladas e implantadas com o intuito de promover aperfeiçoamento na sociedade, garantir e proteger direitos, corrigir distorções, incentivar os avanços”.

As Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, entraram na pauta, ou melhor, passaram a ter uma maior visibilidade por parte do Estado, por meio das orientações e recomendações do plano de ação, aprovado e ratificado por mais de 150 países, na III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Com os acordos firmados durante essa conferência, o Brasil reconheceu a urgente necessidade de resgate dos valores civilizatórios africanos e das contribuições dos afro-brasileiros, no processo que culminou na formação do povo brasileiro (CAMPOS, 2018. p. 116).

Foi a partir desse contexto que em janeiro de 2003 foi sancionada a Lei Federal 10.639 pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96. Em seu artigo 26-A, tornou-se obrigatório nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio das Instituições Públicas e Privadas o Ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira. O artigo 79-A foi vetado, já o 79-B determinou que a data de 21 de Novembro faria parte do calendário escolar como Dia Nacional da Consciência Negra. Em relação à inserção desses conteúdos no campo educacional, podemos destacar, principalmente, o papel de protagonista desempenhado pelos africanos e afro-brasileiros na construção econômica, social e cultural do país. Nesse sentido, Nilma Lino Gomes (2011, p. 41) aponta a importância da implementação da Lei nº 10.639/03 e de suas respectivas diretrizes curriculares nacionais, uma vez que “vem se somar às demandas do Movimento Negro, de intelectuais e de outros movimentos sociais, que se mantêm atentos à luta pela superação do racismo na sociedade, de modo geral, e na educação escolar, em específico”.

Desse modo, acreditamos que a Lei 10.639/2003 tem um papel significativo na construção de uma sociedade que passe a refletir e compreender melhor a formação do povo brasileiro, inclusive respeitando as diferenças que as compuseram. Assim, é por meio da educação que se constitui um dos principais mecanismos ativos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a formação do ser humano em sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos distintos.

De acordo com Nilma Lino Gomes (2011, p. 41):

A escola é uma das instituições sociais responsáveis pela construção de representações positivas dos afro-brasileiros e por uma educação que tenha o respeito à diversidade como parte de uma formação cidadã. Acreditam que a escola, sobretudo pública, exerce papel fundamental na construção de uma educação para a diversidade.

Sem dúvida, assumir essas responsabilidades em prol de uma educação antirracista implica compromisso com o entorno sociocultural da escola, da comunidade em que esta se encontra, a que serve e, sobretudo, compromisso com a formação de cidadãos atuantes e democráticos capazes de compreender, as relações sociais e étnico-raciais de que participam, tendo em vista que as questões raciais não estão limitadas apenas aos negros, pois, segundo Gomes (2010, p. 70) “a superação do racismo e da desigualdade racial faz parte da luta pela construção da cidadania e da democracia para todos”, ou seja, há, antes de tudo, a necessidade de mudança na percepção acerca das relações étnico-raciais, sendo a educação colocada como o meio primordial para a concretização de novas reflexões que possibilitem uma sociedade justa e democrática no que diz respeito às questões raciais.

É sabido de todos que no Brasil não houve Apartheid⁴, todavia, o racismo persiste na cultura social. Então, apesar da ausência de um regime legal de segregação racial, estudos produzidos ao longo das três últimas décadas atestam uma profunda desigualdade entre pessoas brancas e negras (pretas e pardas, segundo o sistema de classificação utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Cabe destacar que em 2014 a população negra (pretos e pardos) representava 53,6% da população; já os brasileiros que se declaravam brancos eram 45,5%. Para Campos (2018), esse aumento significativo da autodeclaração é consequência dos resultados oriundos das Políticas Públicas de Ações Afirmativas, tanto da Lei 10.639/2003, tendo em vista que nos últimos dezoito anos, temos acompanhado nas unidades escolares de Porto Seguro, Bahia, um aumento significativo de estudantes negras/os externalizando a sua identidade.

3. A implementação da Lei 10.639/2003: o Ensino de História e da Cultura africana e afro-brasileira no Município de Porto Seguro - BA

⁴A palavra Apartheid tem como significado "separação", este por sua vez, foi um regime de segregação racial que tinha como finalidade o domínio e controle do poder por uma minoria branca estabeleceram uma política de cerceamento de direitos da maioria da população, composta por negros. Tal política foi implementado na África do Sul em 1948 pelo primeiro-ministro pastor protestante Daniel François Malan. Esse regime figurou no país até 1994 pelos sucessivos governos do Partido Nacional.

Para o alcance do que propõe a Lei 10.639/03, foi constituído, em abril de 2003, um Grupo de Trabalho formado por representantes do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e da Fundação Cultural Palmares, ligada ao Ministério da Cultura. O trabalho do grupo resultou na aprovação do Parecer 03/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira – regulamentando a alteração na LDB.

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nos currículos da Educação Básica sob decisão política possui fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a História e a Cultura de seu povo, buscando reparar danos em relação ao combate aos estereótipos, bem como a garantia dos direitos, que mesmo diante da existência de uma legislação antirracista, embora indique conquistas, não garante a efetiva execução de práticas educacionais que contemplem as necessidades específicas dos estudantes afro-brasileiros nos ambientes escolares do país.

Parte dos profissionais da educação, ao trabalhar conteúdos ligados à África, não reconhece a importância da cultura africana na formação do povo brasileiro e tende a enfatizar e/ou direcionar os estudos ao período da escravidão, por isso, é importante a exigência de cursos de formação continuada daqueles que irão debater os conteúdos propostos, na tentativa de barrar a perpetuação dos estereótipos.

Diante disso, segundo Gusmão (2012, p. 97),

é lamentável o professor imagine que ao negro se deva ensinar a dançar, tocar tambor porque seria “próprio” de sua cultura; lamentável é a criança negra querer partilhar com seu grupo uma dança portuguesa e o professor negar porque acredita que não há portugueses negros, ou ainda, o professor que diante do pesquisador diz que em sua classe não há negros, apesar da evidente realidade que o contradiz. Esse professor imagina que vendo a todos como iguais, não seja ele mesmo, racista.

No Brasil, a implantação da disciplina de História da África nos currículos acadêmicos só foi possível por meio da Resolução CP/CNE nº 1, de 17 de junho de 2004 (DOU nº 118, 22/6/2004, Seção 1, p. 11), ou seja, a formação e capacitação dos profissionais para atuarem na Educação Básica com as temáticas propostas não foram imediatas.

Na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, grande parte dos professores não teve contato com tal disciplina na formação inicial, não possuindo dessa maneira os pré-requisitos mínimos para atuação.

Numa sociedade multirracial e multicultural como a brasileira, em que hierarquias discriminatórias e ideias preconcebidas regem relações sociais, relações raciais, os professores têm de saber identificar e controlar os preconceitos e estereótipos que marcam suas concepções, ações, procedimentos pedagógicos. A omissão dos currículos de formação de professores relativamente à pedagogia de combate ao racismo e às discriminações lhes tem impedido de ter acesso a informações e procedimentos necessários para criticar concepções, ações que contrariam os proclamados objetivos de educação transformadora, de sociedade justa, de formação do cidadão, contidos reiteradamente nos planos pedagógicos das escolas e nos planos de ensino dos professores (SILVA, 2003, p. 01).

Dessa forma, é preciso que o educador seja preparado e tenha responsabilidade social na formação dos cidadãos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, buscando superar os preconceitos, levando em consideração o número de afro-brasileiros na região de Porto Seguro, pois, segundo dados do IBGE, em 2010, havia no município 126.929 habitantes, destes 91.759 eram negros (pardos e pretos) e 29.048 brancos.

Assim sendo, a Lei 10.639/2003 tem como mote, não somente a consciência da História construída entre África e Brasil, mas promover a construção de uma identidade negra. Segundo Zilá Bernd (1984, p. 56) “trabalhar na construção e na consolidação de uma identidade que se exprimirá através de uma nova linguagem, que se nutrirá da seiva da herança africana, será a melhor forma de desmascarar a visão estereotipada que se tem do negro”.

As discussões acerca da implementação da Lei 10.639/2003 no município de Porto Seguro teve início em 2007, por meio das ações do Movimento Negro e de entidades não governamentais que buscaram cobrar do poder público medidas para garantir que a Lei em questão pudesse fazer parte do cenário educacional. Ao pesquisar o processo de implementação da Lei 10.639/03 na Rede Municipal de ensino do município, para Campos (2018, p. 147):

Esses debates foram inseridos na pauta mediante as ações realizadas pelo Movimento Negro do Município, através do Instituto Sociocultural Brasil Chama África (ISCBA). Diante das demandas logo foi criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que por sua vez, verbalizou perante a gestão municipal a necessidade da criação de ações que atendessem as demandas da população negra.

A partir do florescimento desses debates e dos diálogos estabelecidos com a Secretaria Municipal de Educação, uma série de medidas foi adotada pelo Município, a fim de garantir a inserção dos conteúdos acerca do Ensino da História e da Cultura Africana e Afro-brasileira nas Unidades Escolares. Dentre as medidas, podemos destacar a participação do município no

Fórum de Gestores, que tinha como finalidade a articulação de debates referentes à promoção da igualdade racial no Estado da Bahia. Segundo Campos (2018, p. 148),

a Secretaria Estadual da Promoção da Igualdade (SEPROMI) passou a promover alguns seminários no município que contava com representantes da sociedade civil organizada, ISBCA, Conselho Étnico da Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento social (SMTDS), Secretaria Municipal de Educação (SME) que viabilizou a construção dos dispositivos para a implementação de Políticas Públicas voltadas para a Promoção da Igualdade Racial em Porto Seguro.

É importante ressaltar que no primeiro momento da implementação não foram disponibilizados recursos para investir na formação continuada dos professores, tendo em vista a necessidade de um debate que precisava ser atrelado aos princípios norteadores da Lei supracitada, tendo como princípios básicos, se apoderar das bases filosóficas e pedagógicas, que fossem capazes de aflorar por meio dos debates, a construção de uma consciência política e histórica das diferenças, o fortalecimento de identidades e de direitos e ações educativas de combate ao racismo e às discriminações, o fomento pelo respeito das diferenças que compõem, sobretudo, em nossos espaços escolares.

Foi a partir dessa conjuntura de fatores que a Lei 10.639/2003 foi implementada na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro-BA, sendo que ainda em 2007 ocorreu a criação de uma comissão para analisar a maneira pela qual os professores, principalmente das áreas afins, a saber: Literatura, História e Artes estavam tratando as temáticas propostas. Logo, a comissão identificou que a maioria dos professores não estava seguindo as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-Raciais, de modo que anulavam as questões raciais dos debates. Aqui se faz necessário abriremos um parêntese para alguns questionamentos, inclusive em relação às ações da própria comissão, uma vez que, será que de fato esses docentes tinham conhecimentos prévios acerca dos conteúdos a serem abordados? Quantos desses professores em sua formação inicial tiveram contato com a História da África? A Comissão, juntamente com a Secretaria de Educação, promoveu cursos de formação para que esses profissionais pudessem desenvolver o trabalho articulado com os princípios norteadores da Lei 10.639/2003?

Diante dos questionamentos, verificamos que a Comissão propôs para a Secretaria de Educação a criação de uma Coordenação para as relações étnico-raciais, que teria como objetivo acompanhar e conduzir a criação de uma disciplina específica para atender as demandas da

Lei 10.639/2003 nos Anos Finais do Ensino Fundamental, além de conduzir o processo de formação continuada dos profissionais que iriam atuar diretamente com a disciplina.

Segundo Campos (2018), a disciplina específica passou a fazer parte da matriz curricular municipal ainda em 2007, por meio da Resolução CME nº 19/2007, artigo 14, com a seguinte nomenclatura: “Diversidade Afrodescendente”, enquanto em 2009 foi efetivado o Núcleo de Coordenação das relações étnico-raciais na Secretaria de Educação.

Para solidificar as reflexões anteriores, trouxemos as considerações da responsável pela Coordenação das relações étnico-raciais. Para Aduke⁵:

Quando o município abraça essa discussão, nós percebemos a dificuldade de [tal debate] (...) Então assim, nós tínhamos que ver o que as diretrizes nos dava e como é que isso poderia acontecer. Fizemos um levantamento, primeiro da seguinte forma: como os professores de História do Município, já que a Lei vem dando um norte para que os professores de História, Artes e de Língua Portuguesa, trabalhem nessa linha, nós fizemos uma pesquisa para saber como é que isso vinha sendo [abordado] nas escolas. O que nós percebemos, principalmente na atuação dos professores de História, que a História e cultura afro-brasileira e africana eram contadas do mesmo jeitinho que talvez o meu pai, a minha avó e do jeito que a gente sempre ouviu falar, então isso, nos preocupou muito, uma vez que poderia causar, uma coisa que nós podemos chamar, de ficar na mesmice e nós não alcançarmos os objetivos que essa proposta [apresenta] na sua essência (...). A partir daí, começamos a ver e discutir em grupo com professores (...) para poder saber como é que isso poderia ser melhor organizado (CAMPOS, 2018, p. 149).

Diante da análise das narrativas dos professores na pesquisa realizada por Campos (2018), estes apresentaram várias inquietações e apontaram inúmeras adversidades para o desenvolvimento pedagógico que pudesse atender e/ou contemplar o currículo da disciplina específica, como, por exemplo, falta de material didático, a insuficiência de cursos de formação continuada, bem como, o não comprometimento de muitos profissionais que atuam na disciplina, como complementação de carga horária, sem ter a preocupação em desenvolver um trabalho aportado nos princípios norteadores da Lei 10.639/2003. Vale salientar que alguns profissionais entrevistados destacaram a ocorrência em alguns momentos de formações, mesmo que de forma esporádica.

Ainda assim, podemos perceber que alguns profissionais têm feito diferença, e realizado trabalhos, considerados como exitosos por Campos (2018). Nesse sentido, destacamos a fala de uma professora mentora de um projeto que ganhou dimensão significativa não apenas na Rede

⁵O nome utilizado é fictício para preservar a identidade dos sujeitos envolvidos na pesquisa, uma vez que a pesquisa de Leonardo Lacerda Campos sob a supervisão e orientação da professora Dr. Gabriela Guarnieri de Campos Tebet (2018) atendeu todos os pré-requisitos exigidos pelo Conselho de ética da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Municipal de Ensino, mas também em âmbito nacional e internacional, uma vez que, transformou e tem transformado há mais de uma década o espaço escolar, em um espaço acompanhado de ações de valorização da cultura africana e afro-brasileira, como bem destaca a professora Etana:

O nosso Projeto foi desenvolvido em sala porque, o que acontecia, antes na matéria, era uma aula por semana e as pessoas não tinham aquela valorização, muitos alunos diziam: “ah, essa matéria não tem valor nenhum, qualquer coisa que eu fizer lá, já passei de ano”, e aí eu queria mostrar para os alunos que aquela matéria tinha importância sim para a vida dele, a própria questão da autoestima, no conhecimento que não foi mostrado do primeiro ao quinto ano para eles e aí fui fazendo primeiro, o centenário mostrando os negros que se destacaram na sociedade e depois foi criado o concurso da Beleza Negra para eles se veem como uma pessoa bela, ali naquele meio e não ter o negro só como uma pessoa feia dentro de uma sala de aula, o bullying era muito forte dentro da sala, e depois que fui realizando esse projeto eles foram dando mais valor a disciplina, ninguém filava mais a aula, eles querem participar. Esse projeto foi criado em 2009, primeiro comecei só com as pinturas, só com a exposição, tudo que a gente trabalhava em sala, a gente produzia um artesanato em cima das questões culturais africana e afro-brasileira. Tudo isso, era criado em sala, aí quando eu vi os trabalhos super bonitos que eles criaram, falei, temos que mostrar para os pais, mostrar para a escola, para a comunidade escolar que eles são capazes, o que eles fazem tem que ser mostrado para toda a comunidade. Só que aí foi crescendo e hoje está aí, já tem documentário, já foi passado na França, em Salvador, em Ilhéus, no Rio de Janeiro, todo mundo já conhece esse projeto que é desenvolvido dentro da escola, com essa temática, onde melhorou muito essa questão do bullying dentro da escola, pelo menos em relação às questões étnico-raciais. Esse projeto ele é trabalhado ao longo do ano letivo com a culminância no dia 20 de novembro. Ao longo do ano desenvolvemos a produção artística, temos inúmeros debates e em novembro a culminância traz para a comunidade a exposição dos trabalhos e o concurso da Beleza Negra. Esses trabalhos todos ligados as questões étnico-raciais, com dança, artesanato, desfile. Para você ter uma ideia, as telas produzidas ao longo do ano são vendidas nessa exposição, já vendemos telas até para o exterior, 50% do valor fica para o projeto e 50% fica para o aluno que produziu. A exposição ela acontece nos dois primeiros dias na escola, tem a visitação das outras escolas da comunidade e no dia do concurso da Beleza Negra a Exposição vai até o Quadrado local bastante frequentado pelos turistas em Trancoso. Várias pessoas de fora compram essas telas. Já vendemos telas para franceses, italianos, um povo da L'Oréal Paris, hotéis já compraram telas dos nossos alunos. A população escolar aqui é de 70% composta de alunos negros e muitos não se reconheciam e hoje até as pessoas brancas querem participar do evento alegando que tem uma essência negra e hoje em dia predomina o respeito, até porque no início muitos não se viam como negros, havia uma falta de respeito muito grande em sala de aula, então passei a estimular o debate a partir de reportagens que aparecem na mídia sobre o racismo, muitas vezes trago o livro didático antigo para mostrar para eles como o negro era representado, mas que ainda existe esse preconceito mesmo que de forma camuflada, mais ainda existe e aí vamos debatendo, vou instigando eles, que vocês acham, existe preconceito mesmo? E aí eles vão citando vários casos, questionam as pessoas que continuam falando preconceitos. O aluno falou que o amigo dele sofreu preconceito por conta do cabelo ser “duro”, até brincamos com uma frase de Mauricio Pestana “porque o meu cabelo é ruim se ele nunca te fez nada de mal”, mas em relação ao racismo tivemos uma melhora de 78% dos bullying envolvendo a questão racial (CAMPOS, 2018, p. 53-54).

Sabemos e temos consciência de que pesquisar mais de cem unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, Bahia, seria praticamente impossível

para um único pesquisador, mas temos conhecimento de que a maioria das unidades escolares não tem de fato desenvolvido um trabalho pertinente no que diz respeito ao combate do racismo no contexto escolar.

Por outro lado, é válido externar que desde o segundo semestre de 2018 o setor pedagógico, juntamente com a Coordenação específica para a educação das relações étnico-raciais, tem se empenhado e promovido formações com os professores de todas as modalidades de ensino, inclusive com os docentes que atuam com a disciplina de DADI⁶, que em 2020, passou a ter duas aulas no Sexto e no Sétimo ano. A ideia, segundo o supervisor pedagógico, é de potencializar os debates referentes à História da África, dos afro-brasileiros e dos indígenas, além disso, buscar garantir a carga horária dos professores que atuam com a disciplina, não mais em uma perspectiva de complementação da carga horária, mas entendendo a responsabilidade de trabalhar por meio de uma concepção de combate ao racismo, ancorado em uma pedagogia antirracista que possa elevar a autoestima de alunos/as negros/as e promover acima de tudo o respeito pelas diferenças existentes nas salas de aulas.

Para, além disso, é importante definir um quadro de professores permanentes da disciplina, cujo objetivo estaria direcionado a maiores investimentos na formação continuada. Por isso, se faz necessária, uma continuidade, até para facilitar o acompanhamento do trabalho, uma vez que a rotatividade desses profissionais compromete todo o desenvolvimento do currículo específico.

4. Considerações Finais

Compreender os processos e elementos da implementação da Lei, município a município, é uma tarefa complexa, mas esse artigo buscou apresentar os avanços e os problemas que persistem no tratamento das discussões voltadas à História da África e da Cultura Afro-brasileira na Educação Básica, em especial na Rede Municipal de Ensino de Porto Seguro, Bahia. Este panorama deve, inclusive, apontar melhores encaminhamentos para que a

⁶ No ano de 2010 foi alterado o anexo II da resolução do CME nº 10/07 que nomeia a Matriz Curricular para a II Etapa do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino. Por meio da Resolução CME Nº 038/2010, o Conselho Municipal de Educação de Porto Seguro, em conformidade com a Lei Federal nº 11.645/2008 e de acordo com o Parecer conclusivo CME nº 005 de 02/12/2010, resolve em seu artigo primeiro alterar a nomeação do Componente Curricular da parte diversificada para *Diversidade Afrodescendente e Indígena*, passando a vigorar a partir do ano letivo subsequente à sua aprovação (Campos, 2018, p. 149).

população negra seja inserida nos processos econômicos, políticos e sociais a partir da valorização da história e cultura africana e afro-brasileira.

Nesse sentido, para Nilma Lino Gomes (2010, p. 67- 68):

A Sanção da Lei 10.639/2003 e das iniciativas do Ministério da Educação, do Movimento Negro e dos núcleos de Estudos Afro-brasileiros para a sua implementação, ainda encontramos muitas resistências de secretarias estaduais, municipais, escolas e educadores (as) à introdução da discussão que ela apresenta. Essa resistência não se dá no vazio. Antes, está relacionada com a presença de um imaginário social peculiar sobre a questão do negro no Brasil, alicerçado no mito da democracia racial. A crença apriorística de que a sociedade brasileira é o exemplo de democracia e inclusão racial e cultural faz com que a demanda do trato pedagógico e político da questão racial seja vista com desconfiança pelos brasileiros e brasileiras, de maneira geral, e por muitos educadores, educadoras e formuladores de políticas educacionais, de forma particular.

Após vinte e dois anos da implantação da Lei 10.639/2003, podemos observar que inúmeros problemas ainda persistem na realização contundente dos princípios estabelecidos pela Lei, cujo objetivo está direcionado à superação do racismo em nosso País. Por outro lado, a pesquisa realizada por Campos (2018) nos enche de esperança, ao apresentar ações isoladas de professoras/es, muitas/os deles/as militantes, outros/as que tratam essa causa com responsabilidade social, desenvolvendo projetos que de fato apresentam resultados significativos e plausíveis no tocante as relações raciais e a educação. Entendemos que a Lei 10.639/2003 deveria estar presente em todos os municípios brasileiros, e os trabalhos sendo desenvolvidos de forma concreta, não sendo apenas ações isoladas.

Dito isto, é preciso mobilização por parte da sociedade, a fim de que a Lei 10.639/2003 seja implementada com responsabilidade social. É preciso que a sociedade civil e os movimentos sociais denunciem a omissão dos Estados e Municípios ao Ministério Público, para que este possa tomar as providências cabíveis e, desta forma, garantir a implementação da Lei 10.639/2003 ofertando os conteúdos que possibilitem a conscientização e o respeito como princípio básico da formação cidadã dos/as nossos/as estudantes.

Referências

BERND, Z. *A Questão da Negritude*. São Paulo: brasiliense, 1984.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de jan. de 2003. *Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências*, Brasília, DF: jan, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação/Secad. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica*, Brasília, DF, out. 2004.

CAMPOS, L. L. *Políticas públicas de ações afirmativas: um Estudo da Implementação da Lei 10.639/2003 e as suas Implicações nas Redes Municipais de Ensino de Porto Seguro-BA, Vitória da Conquista-BA e São Carlos-SP*. 2018. 1 recurso online (403 p.) Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1634681>. Acesso em: 10 mar. 2025.

FONSECA, D. J. *Políticas Públicas e Ações Afirmativas*. São Paulo: Selo Negro, 2009.

GOMES, N. L. *O Movimento Negro educador: Saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOMES, N. L. DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL: POR UM PROJETO EDUCATIVO EMANCIPATÓRIO. In: FONSECA, M. V.; SILVA, C. M. N.; FERNANDES, A. B. (Orgs.). *Relações étnico-raciais e educação no Brasil*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

GOMES, N. L. SILVA, P. B. G. *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

GOMES, N. L. A Questão Racial na Escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03. In: MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. (orgs.). *Multiculturalismo: Diferenças Culturais e práticas pedagógicas*. 4. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GUSMÃO, N. M. M.. Africanidades e Brasilidades: desafios da formação docente. *Revista de Estudos Anti-Utilitaristas e pós-coloniais*, V. 2, nº 01, 2012.

LIMA, D. P.. *Discursos sobre o menor e a criança no Brasil: da Lei do Ventre Livre em 1871 ao Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990*. 2019. 1 recurso online (175 p.). Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP.

MUNANGA, K.. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade, etnia*. Niterói: EDUFF, 2000.

MUNANGA, K.. *Lutas contínuas concretizam mudanças sociais e raciais. Texto que compõe o volume 6 da coleção "2003-2010. O Brasil em transformação" da Editora Fundação Perseu Abramo, organizado por Matilde Ribeiro, edição no prelo*. Disponível em <http://www.pt.org.br/portalpt/secretarias/-cultura-15/artigos-137/lutas-continuas-concretizam-mudancas-sociais-e-raciais-por-kabengele-munanga-30401.html>.

SANTOS, J. R. *O Que é Racismo?*. São Paulo: Brasiliense, 2005.

SILVA, P. B. G.; BARBOSA, L. M. A. (Org.). *O pensamento negro em educação no Brasil: expressões do movimento negro*. São Carlos, SP: Ed. da UFSCar, 1997.

SILVA, P. B. G. *Cultura e História dos Negros nas Escolas: Dificuldades e Encaminhamentos*. São Paulo: Revista EPARREI, 2003.

SILVA, P. B. G. Estudos Afro-brasileiros: Africanidades e Cidadania. In: ABRAMOWICZ, A.; GOMES, N. L. (Orgs.). *Educação e Raça: perspectivas Políticas, Pedagógicas e Estéticas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

SILVA, P. B. G. *Ensinar, aprender e relações étnico-raciais no Brasil*. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), set./dez. 2007, pp. 489-506.

SOARES, A. M. “Identidades”: O que nos difere e o que nos iguala. In: CARVALHO, A.; SOARES, A. M. *Identidade: Nacionalismo, Estereótipos, Representação, Miscigenação, Cultura*. Salvador: Coleção Bizu Temático, 2011.

VÉRAN, J. F. Raça Existe? Clarificando equívocos, desenvolvendo a pergunta... In: MAIO, M. C.; SANTOS, R. V (org.). *Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2010.

Relaciones Étnico-Raciales y Educación: un análisis de la implementación de la Ley Federal N° 10.639/2003 en la Red Municipal de Educación de Porto Seguro-BA

Resumen

Este estudio tiene como premisa discutir los mecanismos que contribuyeron a la implementación de la Ley 10.639/2003 y la lucha contra el racismo en el contexto escolar en la Red Municipal de Educación de Porto Seguro, Bahía. Es necesario romper con los vacíos y/o cuellos de botella que han impedido la aplicabilidad de los principios rectores de la Ley 10.639/2003, especialmente cuando nos referimos a la formación docente, ya sea inicial y/o continuada, especialmente aquellos que trabajan directamente con contenidos que tratan la temática aquí propuesta. Dicho esto, buscamos en este estudio verificar si los vacíos presentes en el tratamiento de la historia, la cultura y otros elementos relacionados con los negros y su trayectoria en Brasil y en el Continente Africano están siendo revisados en la planificación docente de los docentes de la Red Municipal de la ciudad, para lograr el objetivo aquí propuesto, nos enfocamos en referentes teóricos que abordan el tema, así como documentos oficiales que permitieron entender los caminos tomados para la implementación de la Ley en cuestión en el municipio de Porto Seguro.

Palabras clave: Afrobrasileños; Educación; Ley Federal 10.639/03; Relaciones étnico-raciales.

Ethnic-Racial Relations and Education: an analysis of the implementation of Federal Law No. 10.639/2003 in the Municipal Education Network of Porto Seguro-BA

Abstract

This study has as its premise to discuss the mechanisms that contributed to the implementation of Law 10.639/2003 and the fight against racism in the school context in the Municipal Education Network of Porto Seguro, Bahia. It is necessary to break with the gaps and/or bottlenecks that have prevented the applicability of the guiding principles of Law 10.639/2003, especially when we refer to teacher training, whether initial and/or continued, especially those who work directly with content that deals with the theme proposed here. That said, we seek in this study to verify if the gaps present in the treatment of history, culture and other elements related to blacks and their trajectory in Brazil and in the African Continent are being reviewed in the teaching planning of teachers in the city's Municipal Network, in order to achieve the object proposed here, we focus on theoretical references that deal with the theme, as well as official documents that allowed us to understand the paths taken for the implementation of the Law in question in the municipality of Porto Seguro.

Key words: Afro-Brazilians; Education; Federal Law 10.639/03; Ethnic-Racial Relations.

Relations ethnico- raciales et éducation : analyse de l'application de la loi fédérale n° 10.639/2003 dans le réseau éducatif municipal de Porto Seguro-BA

Résumé

Cette étude a pour prémisses de discuter des mécanismes qui ont contribué à la mise en œuvre de la loi 10.639/2003 et à la lutte contre le racisme dans le contexte scolaire au sein du réseau éducatif municipal de Porto Seguro, Bahia. Il est nécessaire de rompre avec les lacunes et/ou les goulets d'étranglement qui ont empêché l'applicabilité des principes directeurs de la loi 10.639/2003, en particulier lorsqu'il s'agit de la formation des enseignants, qu'elle soit initiale et/ou continue, en particulier ceux qui travaillent directement avec des contenus qui traitent du thème proposé ici. Cela dit, nous cherchons dans cette étude à vérifier si les lacunes présentes dans le traitement de l'histoire, de la culture et d'autres éléments liés aux Noirs et à leur trajectoire au Brésil et sur le continent africain sont examinées dans la planification de l'enseignement des enseignants du réseau municipal de la ville, afin d'atteindre l'objectif proposé ici, nous nous concentrons sur des références théoriques qui traitent du thème, ainsi que des documents officiels qui nous ont permis de comprendre les chemins empruntés pour la mise en œuvre de la loi en question dans la municipalité de Porto Seguro.

Mots clés : Afro-Brésiliens ; Éducation; Loi fédérale 10.639/03 ; Relations ethnico- raciales.